

DECRETO Nº 17, DE 02 DE JULHO DE 1976

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 19/75, de 16 de dezembro de 1975, e Decreto nº 48, de 23 de dezembro de 1975, um crédito adicional-suplementar na importância de Cr\$-1.100,00-(hum mil e cem cruzeiros), destinados a suplementação da seguinte verba do Orçamento Analítico - da Despesa, a saber:

3.1. Secretaria

41 40 - 03 07 0211.28 - Material Permanente

29. móveis, equipamentos para
escritório.....Cr\$-1.100,00-

Parágrafo único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento analítico da despesa, a saber:

2.1. Gabinete do Prefeito

31 30 - 03 07 0202.01 - Serviços de Terceiros

15. publicações e publicidades.....Cr\$-1.100,00-

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 02 de julho de 1976.

Joaquim Chanes Casquet
Joaquim Chanes Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta Secretaria com -
afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e -
arquivamento no Cartório de Registro Civil, desta cidade, na data supra.

Hermenegildo Baldin
Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO